



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 02/2016 - SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, COMUNICAM que foram efetuadas as seguintes alterações no **Edital nº 02/2016 - Saúde**:

1. Alterar no Anexo IV - Atribuições Gerais dos Cargos do código 606 - Advogado para:

606 – Advogado

1. Elaborar pareceres a respeito de assuntos de interesse do Município. 2. Realizar esclarecimento de servidores ou cidadãos quando solicitado; 3. Comparecer às reuniões quando solicitado pelo Prefeito ou Chefe Imediato; 4. Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados; 5. Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos; 6. Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do tribunal; 7. Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência; 8. Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a Legislação Federal e do Estado de interesse do Município; 9. Redigir Minuta de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários; 10. Articular-se com os demais órgãos integrantes da administração pública, objetivando a uniformidade de orientação jurídica do Município; 11. Fazer estudos necessários nos campos de pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; 12. Realizar outras atividades afins.

2. Alterar no Anexo I – Quadro de Vagas o salário do código 209 - Técnico em Radiologia para: R\$ 1.760,00.

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura em Epígrafe.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Várzea Grande, 18 de março de 2016.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Interino

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 02/2016 - SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de **Vagas e Formação de Cadastro Reserva** dos cargos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para necessidade temporária por tempo determinado e excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal 2.613/2003 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva temporário, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.3. O quadro geral de vagas consta do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.5. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo III** deste Edital.

1.6. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo IV** deste Edital.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O número de vagas é o constante do **Anexo I** deste Edital.

2.2. Em atendimento à Lei Federal n. 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.2.1. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo.

2.3. Os requisitos, os cargos, a carga horária semanal de trabalho e o salário, são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

2.4. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior no MEC.

2.5. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada, com prazo de entrega do diploma em até 6 (seis) meses da contratação.

2.6. O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

2.6.1. Os profissionais cumprirão a carga horária semanal pertinente a cada cargo, de acordo com a distribuição estabelecida no **Anexo I** deste edital, ressalvados os regimes especiais de plantão. Nestes casos, em função da natureza de cada cargo, a critério da **Secretaria Municipal de Saúde**, a execução das jornadas diárias poderá ser estabelecida nos turnos diurnos e noturnos, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.7. O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o Regime Jurídico Especial (Lei 2.613/2003) e subsidiariamente ao Regime Jurídico Estatutário Regime Previdenciário – RGPS (Regime Geral de Previdência Social), e respectivas legislações.

2.8. As vagas serão providas por candidato com deficiência aprovado, contratado depois de submetido a perícia médica, observada a distribuição de vagas constantes do **Anexo I** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto de etapa única:

Prova	Caráter
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b)** estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f)** estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g)** declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- h)** possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PMVG e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever **somente para um cargo/perfil**, conforme **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de **cargo/perfil** após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargos/perfis com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 08/03/2016 até às 23h59min do dia 06/04/2016**, sendo o dia **07/04/2016** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto **do Banco HSBC** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. O valor de inscrição será de R\$ 52,00 par o Nível Médio e R\$ 70,00 para o Nível Superior.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A PMVG e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **12/04/2016** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através das inscrições efetivadas**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo Simplificado, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. O candidato desempregado conforme Lei Municipal nº 1.289/93 poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período da **00:00h do dia 08/03/2016 até às 23h59min do dia 09/03/2016**, observado o horário de Brasília-DF.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br no período constante do item 5.3.1 deste Edital.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição prevista no item 5.3.1, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Entregar o envelope contendo o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e umas das documentações citadas nos subitens 5.3.5 a 5.3.8, deste Edital, na Av. Castelo Branco nº 2.500 – Paço Municipal – Secretaria de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas - Várzea Grande – MT, nos horários das 8:30hs às 11:30hs e das 14:30hs às 17:30hs.

b) O envelope deverá conter a referência “**PMVG - Solicitação de Isenção**” e ser entregue até o dia **10/03/2016**.

5.3.5. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- b) apresentar cópia simples das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.7. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.8. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou
- b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

5.3.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o formulário eletrônico de inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos;
- e) não observar prazos para entrega dos documentos.

5.3.10. Cada candidato deverá entregar individualmente sua documentação, sendo vedado a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.3.11. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto neste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.12. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.13. Encerrado o prazo de entrega de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

5.3.14. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.15. Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pelo IBFC.

5.3.16. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **21/03/2016**, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

5.3.17. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.3.18. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Simplificado.

5.3.19. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada cargo, desde que os cargos/perfis pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do PMVG.

6.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação,

cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiência.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **07/04/2016**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;

b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. A PMVG e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais **Anexo II**, indicado nas alíneas **“a”**, **“b”** e **“c”** do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados, no momento da contratação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela PMVG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

6.14. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.14.1. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.15. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.18. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **07/04/2016**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo II** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados (observado o horário de Brasília-DF).

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme a seguir:

201 Agente Administrativo, 203 Agente de Serviços Gerais e 204 Agente Segurança e Manutenção				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	15	2,20	33	35 pontos (50%)
Matemática	15	1,80	27	
Noções de Informática	10	1,00	10	

205 Gesseiro, 202 Operador de Sistemas, 206 Técnico em Edificações, 207 Técnico em Enfermagem, 208 Técnico de Laboratório, 209 Técnico em Radiologia, 210 Técnico em Saúde Bucal, 211 Técnico em Segurança do Trabalho				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,30	13	35 pontos (50%)
Matemática	10	1,00	10	
Conhecimentos Específicos	20	2,35	47	



Nível Superior				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,30	13	35 pontos (50%)
Noções de Informática	10	1,00	10	
Conhecimentos Específicos	20	2,35	47	

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva será composta por **40 (quarenta) questões** de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.5 deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o **dia 24/04/2016**, e será realizada na cidade de Várzea Grande - MT.

9.2. A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **18/04/2016**.

9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a PMVG e o IBFC, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

9.7.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público

que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de

informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a PMVG e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização das provas.

9.17. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.18. Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.19. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.20. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas Objetivas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.21. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas Objetivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.22. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.23. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.24. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.25. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.26. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.27. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.28. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.29. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.30. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.30.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

9.32. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

9.35. O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.36. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.37. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.30 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.30 deste Edital;
- i)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;

- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

10.3.1. 201 Agente Administrativo, 203 Agente de Serviços Gerais, 204 Agente Segurança e Manutenção:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior número de acertos na disciplina de matemática;
- d) idade maior.

10.3.2. 205 Gesseiro, 202 Operador de Sistemas, 206 Técnico em Edificações, 207 Técnico em Enfermagem, 208 Técnico de Laboratório, 209 Técnico em Radiologia, 210 Técnico em Saúde Bucal, 211 Técnico em Segurança do Trabalho:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

10.3.3. Nível Superior

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

10.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais se inscreveram.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

b) **Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência aprovados;

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação.

10.7. O Ato do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso e no endereço do IBFC www.ibfc.org.br as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado e classificação preliminar do processo seletivo simplificado.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alínea “c” e “d”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para

um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento da Lei Municipal 2.613/2003 e disposições legais pertinentes.

12.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3 O prazo para a apresentação da documentação exigida no presente edital para contratação temporária, será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

12.4. A contratação formaliza-se pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;
- d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- n) Atestado Médico de admissão Original,
- o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- o.1) Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- p) Declaração de bens, reconhecido firma;

- q) Declaração de Opção Salarial quando necessário, reconhecido firma;
- r) Declaração de Parentesco, reconhecido firma;
- s) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma;
- t) Curriculum Vitae simplificado;
- u) Justificativa da Contratação temporária;
- v) Parecer da Controladoria Geral;
- w) Contrato de trabalho, devidamente assinado pelas partes.

12.6 O candidato aprovado e contratado submeter-se-á às regras contidas no Regime Jurídico Estatutário Regime Previdenciário – RGPS (Regime Geral de Previdência Social), e respectivas legislações.

12.7. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 12.5 deste Edital.

12.8. Poderão ser exigidos pela PMVG, no ato da contratação, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

12.9. O Candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo Simplificado, endereço eletrônico do IBFC: www.ibfc.org.br.

13.2. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação.

13.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vier a ser publicado no endereço eletrônicos do IBFC www.ibfc.org.br.

13.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

13.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.7. A PMVG e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.8. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos anteriores.

13.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.11. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.10 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

13.12. O candidato é responsável pela atualização do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado junto ao IBFC, e após a homologação, junto ao PMVG.

13.13. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a PMVG.

13.14. A PMVG e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela PMVG e pelo IBFC, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

13.17. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado pela PMVG, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

13.18. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.19. A PMVG e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

13.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Grande, 04 de março de 2016.

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS
Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	CÓDIGO	PERFIL	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS	CH	SALÁRIO
			AC	PCD			
Agente de Saúde Municipal	201	Agente Administrativo	124	6	Diploma de conclusão de Nível Médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	R\$ 880,00
	202	Operador de Sistemas	10	0	Diploma de conclusão de Nível Médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso Técnico em Informática avançada.	40h	R\$ 880,00
Agente Apoio dos Serviços do SUS	203	Agente de Serviços Gerais	113	6	Diploma de conclusão de Nível Médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	R\$ 880,00
	204	Agente Segurança e Manutenção	66	3	Diploma de conclusão de Nível Médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	R\$ 880,00
	205	Gesseiro	6	0	Diploma de conclusão de Nível Médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de curso Técnico em Imobilização.	40h	R\$ 880,00
Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	206	Técnico em Edificações	1	0	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Edificação de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	R\$ 880,00
Agente Técnico do SUS	207	Técnico em Enfermagem	258	13	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 880,00
	208	Técnico de Laboratório	38	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Laboratório fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 880,00
	209	Técnico em Radiologia	5	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Radiologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Mato Grosso.	24h	R\$ 1.592,80



CARGO	CÓDIGO	PERFIL	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS	CH	SALÁRIO
			AC	PCD			
Agente Técnico do SUS	210	Técnico em Saúde Bucal	6	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Saúde Bucal (TSB) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 880,00
	211	Técnico em Segurança do Trabalho	2	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Segurança no Trabalho fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 880,00
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Técnico Nível Superior	601	Administrador	10	0	Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação de curso nível superior em Administração e registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	R\$ 2.133,33
	602	Analista de Sistemas	2	0	Diploma devidamente registrado, de conclusão no curso Superior, em nível de graduação, na área específica para o cargo.	40h	R\$ 2.133,33
	603	Arquiteto	2	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 2.133,33
	604	Engenheiro Civil	1	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 2.133,33
	605	Engenheiro Sanitarista	1	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 2.133,33
Profissional Nível Superior do SUS	606	Advogado	4	0	Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Direito e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40h	R\$ 1.760,00



CARGO	CÓDIGO	PERFIL	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS	CH	SALÁRIO
			AC	PCD			
Profissional Nível Superior do SUS	607	Assistente Social	22	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	30h	R\$ 1.760,00
	608	Biólogo	6	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 1.760,00
	609	Bacharel em Educação Física	6	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 1.760,00
	610	Enfermeiro	86	4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 1.760,00
	611	Farmacêutico	20	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 1.760,00
	612	Fonoaudiólogo	9	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 1.760,00
	613	Fisioterapeuta	20	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	30h	R\$ 1.760,00
	614	Nutricionista	19	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 1.760,00



CARGO	CÓDIGO	PERFIL	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS	CH	SALÁRIO
			AC	PCD			
Profissional Nível Superior do SUS	615	Odontólogo	3	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso.	20h	R\$ 3.000,00
	616	Psicólogo	21	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	40h	R\$ 1.760,00
	617	Terapeuta Ocupacional	7	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Mato Grosso.	30h	R\$ 1.760,00
Médico	618	Anestesista	10	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20h	R\$ 3.500,00
	619	Cardiologista	11	1			
	620	Cirurgião Geral	25	1			
	621	Cirurgião Pediatra	7	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.	20h	R\$ 3.500,00
	622	Clínico Geral	51	2			
	623	Dermatologista	3	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20h	R\$ 3.500,00
	624	Endocrinologista	2	0			
	625	Geriatra	1	0			
	626	Ginecologista	14	1			
	627	Infectologista	4	0			
	628	Intensivista	16	1			
	629	Médico do Trabalho	2	0			
	630	Neurocirurgião	6	0			
	631	Neurologista	4	0			
	632	Neuropediatra	3	0			
633	Oftalmologista	3	0				
634	Ortopedista	9	0				
635	Otorrinolaringologista	1	0				
636	Pediatra	19	1				
637	Perito	1	0				
638	Pneumologista	1	0				



CARGO	CÓDIGO	PERFIL	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS	CH	SALÁRIO
			AC	PCD			
Médico	639	Pneumologista Pediátrico	1	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20h	R\$ 3.500,00
	640	Psiquiatra	2	0			
	641	Reumatologista	1	0			
	642	Ultrassonografista	1	0			
	643	Urologista	1	0			
	644	Veterinário	3	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso.	20h	R\$ 3.500,00

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

CH = Carga Horária.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 02/2016 - SAÚDE**

Eu, _____,
Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer
para o Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, cargo/perfil
de _____ solicitar de condições
especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

<input type="checkbox"/>	1. Prova em Braile
<input type="checkbox"/>	2. Prova Ampliada
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Ledor
<input type="checkbox"/>	4. Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/>	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em ____/____/2016.

Assinatura do candidato

Obs.: O Laudo Médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser entregues ou encaminhados até o dia **07/04/2016**.

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

Matemática

Conjuntos; conjuntos numéricos; funções; relações; função polinomial do 1º e 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton; conjuntos de números complexos; polinômios; trigonometria – aplicação no triângulo retângulo, funções circulares, relações e identidades trigonométricas, transformações trigonométricas; equações trigonométricas; inequação trigonométricas; relações de triângulos quaisquer; geometria – semelhança de figuras geométricas planas, relações métricas no triângulo retângulo, polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, área das figuras geométricas planas, poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, estudo da reta no plano, cartesiano, estudo da circunferência no plano cartesiano.

Noções de Informática

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

Conhecimentos Específicos

205 - Gesso

1 Noções básicas de enfermagem em Ortopedia e Traumatologia. 2 Princípios do atendimento pré-hospitalar (primeiros socorros). 3 Noções de anatomia, histologia e fisiologia do aparelho locomotor: ossos, vasos, nervos, músculos, tendões e articulações. 4 Noções de Fisiologia da consolidação óssea de fraturas. 6. Princípios do tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. 5 Principais lesões traumáticas no adulto e na criança: contusão, distensão, entorse, luxação, ruptura miotendínea, fratura e lesão epifisária. 6 Principais doenças ortopédicas ligadas ao trabalho ou ao esporte: LER (lesões por esforço repetitivo) ou DORT (doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho). 7 Doenças congênitas do aparelho locomotor: displasia do desenvolvimento do quadril (subluxação, luxação), pé torto, escoliose, luxação de joelho. 8 Princípios, tipos e complicações do tratamento com imobilizações (provisórias e/ou difinitivas): enfaixamentos colares, coletes, férulas, talas gessadas e gesso circulares. 9 Princípios, tipos e complicações do tratamento sob tração (cutânea e/ou esquelética). 10 Conduta ética e relações humanas dos profissionais da área de saúde. 11 Normas de segurança. 11.1 Princípios gerais de segurança no trabalho. 11.2 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 11.3 Princípios de ergonomia no trabalho. 11.4 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

202 - Operador de Sistemas

Arquitetura de Computadores: Hardware e Software. Conceitos de Programação: linguagens de programação. Sistemas de Numeração e codificação. Aritmética computacional. Sistemas Operacionais: Windows e Linux. Segurança: Vírus, Backup. Tipos de Software. Aplicativos básicos: processadores de texto, planilhas eletrônicas,



softwares de apresentação e Banco de Dados. Conceitos básicos de Internet e navegadores Web. Correio Eletrônico. Conceitos básicos de Rede de Computadores.

206 - Técnico em Edificações

Interpretação de desenhos e plantas. Elaboração de desenhos de várias escalas. Conhecimento prático de trabalhos em teodolito e níveis em levantamentos planialométricos. Cálculos de áreas e volumes através de métodos fotográficos e aritméticos. Redação e elaboração de descrição de registros. Cálculo de coordenadas. Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e uso de EPI's.

207 - Técnico em Enfermagem

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Desinfecção; biossegurança e Bioética; Preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; Necessidades básicas do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em equipe multidisciplinar; Noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; Noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; Noções do Programa Nacional de Imunização; Cuidados de enfermagem nas afecções respiratórias, endócrinas, cardiovasculares, gastrointestinais, urológicas, neurológicas, musculoesqueléticas e de pele em situações críticas ou não, nas diversas faixas etárias; Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas; Ética profissional.

208 - Técnico de Laboratório

1. Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade; preparo de diferentes soluções utilizadas em laboratório. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Aparelhos: descrição, funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas, autoclaves, banho-maria, micrótomos, e microscópios de luz; 2. Biossegurança e Boas Práticas no Laboratório Clínico: Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Noções sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos operacionais padrão (POP), controle de qualidade interno e externo; 3. Fase Pré-analítica - preparo do paciente, coleta, anticoagulantes e manuseio de amostras: princípios, fatores interferentes e intercorrências; Controle da qualidade no laboratório clínico moderno; Preparo de soluções, diluição de amostras, concito de pH; Descontaminação e esterilização de material de laboratório e manuseio, controle e descarte de produtos biológicos; Aparelhos semiautomáticos e automáticos: manuseio e manutenção de equipamentos; Técnicas de microscopia: princípios básicos; Técnicas de coloração em hematologia e bacteriologia: Gram, Ziehl, May-Grunwald, Giemsa; 4. Exame de urina de rotina: realização do teste, principais fatores interferentes; 5. Hematologia: hemograma, reticulócitos, hemossedimentação: realização das contagens de células e determinações, principais fatores interferentes. Hemostasia: principais testes de coagulação, realização, fatores interferentes; 6. Bioquímica: carboidratos, lípidos, eletrólitos, proteínas, enzimas, função renal, hepática e cardíaca - princípios gerais das dosagens, principais fatores interferentes; 7. Gasometria: realização, principais fatores pré-analíticos e interferentes. Imunologia: reações de precipitação, floculação, aglutinação, imunofluorescência, ensaio imunoenzimático, radioimunoensaio, quimioluminescência: princípios gerais das técnicas, principais fatores interferentes; 8. Parasitologia: princípios gerais dos principais métodos parasitológicos, fatores e interferentes e interpretação. 9. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos em materiais biológicos diversos. Líquor e líquidos corporais: exame físico, químico, preparação e coloração de lâminas; 10. Biossegurança: riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios, medidas de controle, programa de segurança, equipamentos de proteção individual e coletiva.

209 - Técnico em Radiologia

Física das Radiações e Radioproteção. Sistema de registro de imagem. Sistema Ecran.- Filme. Efeitos biológicos das radiações. Qualidade de imagem. Registro digital de imagem. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia CR e DR. Posicionamento radiográfico. Controle de qualidade. Avaliação da imagem radiográfica. Artefatos e Controle de qualidade em mamografia. Bases Tecnológicas aplicadas aos Raios X. Mamografia. Técnicas e procedimentos.



Anatomia. Sistema cardiorrespiratório. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Abdômen. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Membros superiores e inferiores. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Bacia. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Coluna vertebral. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Crânio. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Ossos da face. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Seios paranasais. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Sistema digestório. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Sistema urogenital. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Sistema Vascular. Técnicas e procedimentos. Anatomia. Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular. Técnicas e procedimentos. Tipos Radiologia portátil. Radiologia Pediátrica. Todos os segmentos anatômicos acima. Técnica e procedimentos. Anatomia. Tomografia Computadorizada (encéfalo, cabeça-pescoço, cardio-respiratório, digestório, uro-genital, vascular, abdome, osteo-articular). Técnica e procedimentos. Anatomia. Física, Protocolo de Exames. Ressonância Magnética (encéfalo, cabeça-pescoço, cardiorrespiratório, digestório, urogenital, vascular, abdome, osteoarticular). Técnica e procedimentos. Anatomia. Física, Protocolo de Exames. Noções Básicas de PACS e RIS. Higienização das mãos. Biossegurança e Bioética.

210 - Técnico em Saúde Bucal

Código de ética odontológico; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Anatomia dental: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, erupção dentária; nomenclatura dentária e notação dentária; Processo Saúde e Doença; Cárie dentária, doenças periodontais (placa bacteriana, gengivite e periodontite) e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção; Flúor: composição e aplicação; Selante: características, indicação e aplicação; Biossegurança: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antisepsia; normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem e gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. Equipamentos de proteção (EPI); Doenças transmissíveis na prática odontológica; Noções de ergonomia aplicada à odontologia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção. Equipamentos odontológicos conservação e manutenção. Instrumentais odontológicos: nomenclatura e utilização. Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento; Preparo de bandeja; Isolamento do campo operatório; Radiologia odontológica: princípios da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas e proteção radiológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas de saúde bucal. Biossegurança e Bioética.

211 - Técnico em Segurança do Trabalho

Higiene do Trabalho: Conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais; Riscos químicos, físicos e Biológicos; Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos; Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais; Sistemas de prevenção e combate a incêndios: Teoria do fogo; Equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga; Sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Instruções gerais em emergências e Brigadas de incêndio; Acidente do trabalho: Conceitos, causas e consequências do acidente do trabalho; Investigação e análise do acidente do trabalho; Estatísticas de acidentes do trabalho; Doenças profissionais e doenças do trabalho; Medidas de controle: EPI's e EPC's; Atividades educativas de segurança no trabalho: CIPA; Combate a incêndios; Biossegurança: esterilização, laboratórios de contenção, gestão de resíduos e biotérios e preparação para uso de equipamentos de proteção; Ergonomia: Levantamento e transporte de cargas; Aplicações da antropometria: o assento de trabalho, mobiliário de trabalho, arranjo físico e postos de trabalho informatizados; Ambiente: iluminação e cores, efeitos fisiológicos da iluminação; Fatores humanos no trabalho; Organização do trabalho; Programa de prevenção de riscos ambientais: Conceitos, classificação, identificação e avaliação dos agentes de risco ambientais; Medidas preventivas e de controle dos agentes de risco; Garantias do empregador e deveres do trabalhador; Política de segurança e saúde no trabalho; Planejamento; Implementação e operação.

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração,

estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Noções de Informática

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

Conhecimentos Específicos

601 - Administrador

1. Teorias da administração. 2. Administração pública gerencial. 3. Administração de recursos materiais e patrimoniais. 4. Análise financeira, administrativa e de pessoal. 5. Organização e métodos. 6. Compras na Administração Pública: licitações e contratos e princípios básicos da licitação. 7. Trabalho em equipe.

606 - Advogado

1. Direito Constitucional. 1.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2. Poder constituinte. 1.3. Princípios fundamentais. 1.4. Direitos e garantias fundamentais. 1.5. Organização do Estado. 1.6. Administração pública. 1.7. Organização dos poderes no Estado. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 2. Direito Administrativo. 2.1. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2. Administração pública. 2.3. Atos administrativos. 2.4. Poderes da administração pública. 2.5. Bens e serviços públicos. 2.6. Licitações e legislação pertinente. 2.7. Contratos administrativos. 3. Sentença e coisa julgada. 3.1. Recursos. 3.2. Processo cautelar e medidas cautelares. 3.3. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

602 - Analista de Sistemas

1. Algoritmos e estruturas de dados: Definição, conceitos; Lógica de programação; Escopo de variáveis, passagem de parâmetros; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas; Métodos de busca e ordenação em memória principal e secundária; Métodos de pesquisa em memória principal e secundária. 2. Lógica de Programação: Conceitos e fundamentos. 3. Engenharia de Software: Processos de software; Engenharia de requisitos; Modelagem de sistemas; Projeto de arquitetura; Testes de software; Evolução de software; Aspectos gerenciais; UML, RUP e Scrum. 4. Sistemas Operacionais: Conceitos e fundamentos; Gerenciamento de memória, processo, entrada/saída; Tecnologias e ferramentas; Sistemas operacionais propriamente ditos (Windows e Linux). 5. Segurança da informação: conceitos e fundamentos, segurança física e lógica; Segurança de redes; Noções de criptografia; Políticas de segurança; Vulnerabilidades, tipos de ataques e mecanismos de proteção. 6. Arquitetura de Computadores: Conceitos e fundamentos; Avaliação de desempenho; Hierarquia de memória; Paralelismo; Tecnologias e ferramentas. 7. Administração de redes mistas (Windows, Linux ou Samba): Conceitos; Active Directory; Projeto de infraestrutura. 8. Configuração de serviços (Apache, DNS, LDAP, impressão, e-mails, Samba, Backup etc.): Gerenciamento de usuários; Gerenciamento de redes; Sistemas de Arquivos; Shell scripting. 9. Governança de TI: Conceitos; O modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). 10. Redes de Computadores: Equipamentos de rede, endereçamento IP. 11. Virtualização: Técnicas e ferramentas.

603 - Arquiteto

1. Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. 2. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. 3. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. 4. Projeto de Arquitetura– Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. 5. Projeto urbanístico – Desenho



urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. 6. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. 7. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. 8. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. 9. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. 10. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. 11. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

607 - Assistente Social

1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

608 - Biólogo

1 Imunologia. 1.1 Antígeno e anticorpo. 1.2 Sífilis e diagnósticos laboratoriais nas diferentes fases da doença. 1.3 Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença. 1.4 Toxoplasmose e imunodiagnóstico. 1.5 Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial. 1.6 Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial. 2 Hematologia e análises clínicas. 2.1 Cito-hematologia, identificação e contagem. 2.2 Principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados. 2.3 Noções gerais de ImunoHematologia, sistema ABO e sistema Rh. 2.4 Fator Du e Teste de Coombs. 2.5 Técnicas laboratoriais de análise de urina. 2.6 Teste imunológicos de gravidez. 3 Microbiologia. 3.1 Esterilização e desinfecção. 3.2 Medidas de proteção pessoal. 3.3 Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus. 3.4 Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública. 3.5 Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados. 3.6 Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose. 4 Parasitologia. 4.1 Noções básicas sobre o fenômeno parasitário. 4.2 Conceito de parasito e hospedeiro. Tipos de ciclos evolutivos. Especificidade parasitária. 4.3 Valência ecológica. Relações hospedeiro-parasita. Zoonoses. Evolução do fenômeno parasitário. Diagnóstico laboratorial dos parasitas. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. Tripanossomas, esquistossomose, malária e parasitoses intestinais. 5. Imunologia: Imunogenética de transplante, Genética do sistema HLA, Reações antígeno, anticorpo, técnicas de Biologia molecular (PCR, SSP, SSO), Sequenciamento.

609 - Bacharel em Educação Física

1. A Educação Física no Brasil – sua história; Métodos e técnicas da educação física; didática específica da educação física; educação física e contexto social; ética e o ensino da educação física; gestão em educação física; fisiologia do exercício; conceito contemporâneo de Saúde; exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas; exercício físico e estresse.

604 - Engenheiro Civil

1. Teoria das estruturas: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação; conceitos básicos de análise estrutural; estruturas de concreto, aço e madeira; cálculo e dimensionamento. 2. Tecnologia das construções: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e, sistemas construtivos; patologia e manutenção. 3. Orçamento, inclusive softwares: levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de



quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; valores por itens; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos. 4. Planejamento de obras, geotecnia, drenagem: planejamento de obras; rede PERT; fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas. 5. Análise e interpretação de projetos de arquitetura e engenharia 6. Noções de topografia 7. Informática aplicada: CAD, Open Office, softwares de orçamento, MS Project e ferramentas de controle. 8. Gerenciamento de contratos.

605 - Engenheiro Sanitarista

Epidemiologia e bioestatística básicas. Legislação sanitária e noções de vigilância sanitária e ambiental. Endemias e epidemias. Identificação de problemas de saúde; planejamento e programação; avaliação em saúde. Doenças transmissíveis, modos de transmissão e formas de controle. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças. Vigilância Sanitária. Educação em saúde e treinamento de pessoal. Hidrobiologia aplicada à engenharia sanitária. Características e classificação dos seres vivos: células, tecidos, órgãos, sistemas e funções; organismos aeróbios e anaeróbios; vírus, bactérias, algas, fungos e plantas aquáticas superiores; protozoários, esponjas, celenterados, briozoários, vermes, artrópodes, moluscos e vertebrados. Poluição e/ou Contaminação Ambiental por agentes químicos, biológicos ou físicos. Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Ergonomia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

610 - Enfermeiro

Fundamentos de Enfermagem; Administração em Enfermagem; Assistência de Enfermagem em Saúde do adulto, do Idoso, da mulher, da criança, do adolescente; Sistematização da Assistência em Enfermagem; Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico/Obstétrico; Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência; Enfermagem na Saúde Coletiva e Doenças Transmissíveis; Ética de Enfermagem; Princípios de Farmacologia Clínica; Legislação Aplicada à Enfermagem; Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Biossegurança e Segurança do paciente; Humanização da assistência de Enfermagem; Modelos de gestão pela qualidade; Princípios para a acreditação; Suporte básico de vida; Enfermagem na assistência nutricional; Educação em saúde; Dimensionamento de pessoal de Enfermagem; Indicadores em saúde; Avaliação de desempenho; Sistemas de informação em enfermagem; Tomada de decisão em enfermagem. Ética Profissional e Bioética.

611 - Farmacêutico

1. Código de ética da profissão farmacêutica; Bioética, Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. Ciclo logístico. Monitoramento e avaliação; Avaliação econômica: custo-benefício, custo-utilidade e custo-efetividade; Vias de administração de medicamentos; Nutrição Parenteral, Cálculos farmacêuticos; Portaria 344/98 – legislação vigente; Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar; Comissão de Farmácia e terapêutica – padronização de medicamentos e farmacovigilância; Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos; Interação medicamentosa; Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação: agentes produtores e classificação. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Biossegurança. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

612 - Fonoaudióloga

Desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; triagem auditiva neonatal; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Seleção e adaptação de próteses auditivas. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e



traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, disfunção da articulação temporomandibular, paralisia cerebral, disartrias, distúrbios articulatorios; aleitamento materno; traumas da face. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças; disfagia em recém-nascidos, lactente e infantil. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências. Fonoaudiologia e Saúde pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto. Bioética e Biossegurança.

613 - Fisioterapeuta

Conceitos de Anatomia, Fisiologia, Cinesiologia e Biomecânica aplicada à atuação fisioterápica no âmbito ambulatorial e hospitalar. Processo de avaliação em fisioterapia: semiologia geral, avaliação da postura, marcha e movimentos funcionais, função articular, provas de força e flexibilidade muscular, avaliação de capacidade e desempenho funcional e formulação de diagnóstico cinético-funcional para planejamento de intervenção fisioterápica. Cinesioterapia, recursos eletrotermofototerápicos e manuais para promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia, Neurologia, Pediatria e Geriatria e Gerontologia. Próteses e órteses: Indicação e características de próteses de membros inferiores, órteses de membros inferiores, superiores e de tronco. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050/2004). Gestão e Administração Pública. Legislação Ambiental. Bioética no exercício da fisioterapia, Biossegurança.

614 - Nutricionista

1. Alimentação equilibrada na promoção da saúde; 2. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; 3. Atenção ambulatorial e domiciliar; 4. Avaliação bioquímica. Recomendações e necessidades de nutrientes; 5. Avaliação nutricional em coletividades; 6. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional; 7. Nutrição prevenção e qualidade de vida; 8. Programa de dietoterapia em condições clínicas específicas; 9. Proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; 10. Ética Profissional.

615 - Odontólogo

1. Sistema Único de Saúde. Estratégia, Saúde da Família. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós cirúrgica. Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia e emergências odontológicas. Periodontia. Ética e legislação profissional.

616 - Psicólogo

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.



617 - Terapeuta Ocupacional

Métodos e técnicas de avaliação e medidas em Terapia Ocupacional; Métodos e técnicas de intervenção em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional; Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional; Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional; Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional; Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência; Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice; Terapias Ocupacionais nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva em princípios mecânicos, indicações, contraindicações e confecção; Processos Grupais em Terapia Ocupacional; Prática Baseada em Evidência Científica Abordagem clínica e tratamento das disfunções ortopédicas, traumatológicas, reumatológicas, neurológicas, dermatológicas como queimaduras, de sinais e sintomas como dor crônica; Terapia Ocupacional em contextos educacionais; Terapia Ocupacional em contextos de trabalho; Terapia ocupacional em contextos hospitalares; Terapia ocupacional na reabilitação psicossocial; Terapia ocupacional nos processos de inclusão social. Bioética e Biossegurança.

618 - Anestesista

1. Fisiologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática, do SNC e endócrino; 2. Drogas anestésicas (anestésicos locais, inalatórios, opiáceos, relaxantes musculares e anestésicos não narcóticos endovenosos); 3. Avaliação e medicação pré-anestésica; 4. Anestesia para cirurgia ambulatorial; 5. Anestesia geral e regional; 6. Anestésias para cirurgias cardíacas e vasculares e torácicas; 7. Anestesia para neurocirurgia; 8. Anestesia em urologia, em ORL e oftalmológica, em pacientes geriátricos, em politrauma; 9. Recuperação pós-anestésica; 10. Complicações durante a anestesia; 11. Dor crônica; 12. Anestesia Pediátrica; 13. Código de Ética Médica

619 - Cardiologista

1. Anatomia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular; 2. Métodos Propedêuticos de Diagnósticos; 3. Arritmias cardíacas; 4. Febre Reumática; 5. Insuficiência Coronariana (aguda e crônica); 6. Insuficiência Cardíaca; 7. Miocardiopatias; 8. Endocardites; 9. Cardiopatias Congênitas; 10. Doenças Valvulares, Doença da Aorta e Doenças do Pericárdio; 11. Angina estável e angina instável (angina variante); 12. Sinopes; 13. Cardiopatias e gravidez; 14. Hipertensão arterial (primária e secundária); 15. Avaliação pré-operatória. Estratificação do risco cirúrgico do paciente cardiopata; 16. Código de Ética Médica.

620 - Cirurgião Geral

1. Abdômen agudo; 2. Anatomia, fisiologia, propedêutica e terapêutica nas principais afecções de: esôfago, estômago, diafragma, duodeno, intestinos delgado e grosso, tireoide e paratireoide, tumores da cabeça e pescoço, cavidade peritoneal, apêndice, hérnias parietais, fígado, pâncreas, vias biliares, hipertensão porta e baço; 3. Antibiótico-profilaxia em cirurgia; 4. Princípios da assistência ventilatória; 5. Ressuscitação cardiopulmonar; 6. Atendimento inicial ao paciente cirúrgico com insuficiência respiratória aguda e choque; 7. Injúria Renal Aguda; 8. Cirurgia Ambulatorial; 9. Conhecimentos básicos de anestesiologia; 10. Cuidados pré, per e pós-operatórios em cirurgia; 11. Fisiopatologia e tratamento dos distúrbios do equilíbrio hidroeletrólíticos e acidobásicos; 12. Infecções cirúrgicas; 13. Manejo e atendimento inicial ao politraumatizado; avaliação primária, secundária, FAST e outros métodos propedêuticos; 14. Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 15. Nutrição em cirurgia; 16. Princípios do atendimento pré-hospitalar; 17. Punções e biópsias; 18. Resposta endócrino-metabólica ao trauma; 19. TCE: atendimento inicial ao paciente com trauma cranioencefálico; 20. Traumatismos superficiais; 21. Traumatismos torácicos, abdominais e tóraco-abdominais; 22. Código de Ética Médica.

621 - Cirurgião Pediatra

1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; 2. Metabolismo cirúrgico em pediatria; 3. Anomalias congênitas da face e do pescoço; 4. Cirurgia da tireoide na criança; 5. Torcicolo Congênito; 6. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; 7. Hérnias do diafragma; 8. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; 9. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; 10. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; 11. Anomalias da parede abdominal na criança; 12. Trauma abdominal na criança; 13. Anomalias congênitas do trato biliar; 14. Cirurgia do pâncreas na criança; 15. Cirurgia do baço e sistema porta na criança; 16. Anomalias congênitas do estômago e duodeno; 17. Anomalias congênitas do intestino delgado; 18. Duplicações do trato digestivo; 19. Invaginação intestinal na criança; 20. Apendicite; 21. Enterite necrosante; 22. Doença de Hirschsprung; 23. Constipação intestinal; 24. Anomalias anorretais; 25. Infecção urinária na criança; 26.

Anomalias congênitas do trato urinário superior; 27. Anomalias congênitas do trato urinário inferior; 28. Extrofia vesical; 29. Espispádia; Hipospádia; Intersexo; 30. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; 31. Oncologia pediátrica; 32. Hemangiomas; 33. Código de Ética Médica.

622 - Clínico Geral

1) Alcoolismo, Tabagismo, Cocaína e outras drogas comuns; 2) Anafilaxias; 3) Diarreias Agudas e Crônicas, constipação; 4) Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Sangramento Gastrointestinal Oculto; 5) Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, , Angina Instável e Insuficiência Coronariana ; endocardite; 6) Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites; 7) Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade); 8) Doenças Hematológicas: Anemias; 9) Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola; 10) Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias; 11) Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo (Impactação de cerúmen, otites externas, corpos estranhos) , Otite média aguda, Rinites Alérgicas; 12) Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose; 13) Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns; 14) Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; 15) Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica; 16) Prevenção e Tratamento de Feridas; 17) Rastreamento de câncer; 18) Problemas comuns do idoso: Instabilidade postural, depressão, delirium, Demências; 19) Princípios da assistência ventilatória; 20) Choque; 21) Doenças respiratórias: Asma, DPOC, Pneumopatias ocupacionais.

623 - Dermatologista

1. Estrutura e fisiologia da pele; 2. Lesões elementares; 3. Discromias; 4. Doenças eritemato-escamosas; 5. Eczemas; 6. Buloses; 7. D. papulosas; 8. Hipodermite; 9. Púrpuras e vasculites; 10. Pruridos, prurigos, urticária; 11. Doenças granulomatosas; 12. Dermatoviroses; 13. Dermatoses de origem bacterianas; 14. Dermatoses de origem fúngicas; 15. Dermatoses causadas por protozoários; 16. Dermatozoonoses; 17. DST; 18. Hanseníase; 19. Oncologia dermatológica; 20. Dermatoses auto-imunes; 21. Farmacodermias; 22. Genodermatoses; 23. Acne e doenças afins; 24. Micoses profundas; 25. Código de Ética Médica.

624 - Endocrinologista

1. Mecanismos moleculares da ação hormonal; 2. Doenças da hipófise e hipotálamo; 3. Doenças da tireoide; 4. Doenças adrenais; 5. Doenças dos ovários e testículos; 6. Diabetes mellitus; 7. Hipoglicemia; 8. Desordens do metabolismo lipídico; 9. Desordens do metabolismo do cálcio e ossos; 10. Desordens do crescimento; Diagnóstico diferencial de Baixa estatura; Atraso Puberal; 11. Doenças endócrinas multiglandulares; 12. Tratamento medicamentoso da obesidade; 13. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 14. Endócrino pediatria: Puberdade precoce, Atraso puberal; 15. Código de Ética Médica.

625 - Geriatra

1. Transição demográfica e epidemiológica; processo de envelhecimento normal e patológico; 2. Avaliação multidimensional do idoso; 3. Avaliação laboratorial complementar de rotina; 4. Grandes síndromes geriátricas; 5. Doenças e agravos comuns no idoso; 6. Capacidade funcional; reabilitação da capacidade funcional de idosos fragilizados; teorias e aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais do envelhecimento; políticas sociais e de saúde para a velhice; 7. Programas de Atenção ao Idoso e modalidades de atendimento; 8. Rede de suporte ao idoso: família, cuidador, comunidade, instituições e relações intersetoriais; 9. Cuidados paliativos e ao final da vida: multiprofissionalidade e interdisciplinaridade; 10. Tecnologias emergentes de cuidado ao idoso; 11. Código de Ética Médica.



626 - Ginecologista

1) Anatomia dos órgãos genitais; 2) Cirurgias Ginecológicas (histerectomias, miomectomias, ooforectomia, salpingectomia, salpingotripsia, conização, amputação cervical, correção de prolapso, laparoscopia, histeroscopia); Indicações e complicações; Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; Profilaxia do tromboembolismo; 3) Cistos funcionais do ovário: tratamento; 4) Climatério: Propedêutica e tratamento; 5) Doença inflamatória pélvica / leucorréias / doenças sexualmente transmissíveis; 6) Endocrinologia ginecológica: Fisiologia e alterações do ciclo menstrual; Puberdade normal e anormal; Síndromes hiperandrogênicas - hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua; 7) Ética em Ginecologia e Obstetrícia: Princípios bioéticos; Responsabilidade médica no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Prontuário e segredo médico; Consentimento livre e esclarecido; Ética no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Relação médico-paciente; 8) Assistência ao parto; Cesariana a pedido; Transferência de pacientes; Atendimento da adolescente; Medicina Fetal; Direitos sexuais e reprodutivos; Planejamento familiar; Interrupção da gestação; Violência sexual; Reprodução assistida; Cessão temporária do útero; 9) Ética em pesquisa; 10) Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento / Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico / Interpretação da citologia oncológica; 11) Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal; 12) Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação; 13) Mastologia: Exames de imagem / doenças benignas e malignas da mama; 14) Neoplasias ginecológicas (colo e corpo uterino, vulva, vagina): diagnóstico e tratamento; 15) Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Imunização; Diagnóstico de trabalho de parto; Puerpério; Lactação; 16) Patologia Obstétrica: Sangramentos de primeira e segunda metade da gestação; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Hipertensão gestacional; Pré-eclâmpsia; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Trabalho de parto prematuro; Gravidez prolongada; Crescimento intra-uterino restrito; Oligoâmnio e polidrâmnio; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; Mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; 17) Propedêutica subsidiária em obstetrícia: Ultra-sonografia, Cardiotocografia, Dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal; 18) Saúde Sexual e Reprodutiva: métodos contraceptivos hormonais e não hormonais; Investigação básica e tratamento do casal infértil; 19) Uroginecologia: Propedêutica e tratamentos da incontinência urinária; Infecções do trato urinário; Fístulas genito-urinárias - classificação e diagnóstico.

627 - Infectologista

1. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos e controle de surtos; AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida): Infecções oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antiretroviral (indicações, contraindicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV, diagnóstico do HIV; 2. Antimicrobianos: indicações clínicas de antimicrobianos, uso racional de antimicrobianos, principais classes de antimicrobianos (espectro de ação, indicações, contraindicações, efeitos colaterais); 3. Diarreias infecciosas: epidemiologia, principais agentes etiológicos, prevenção, manejo clínico; 4. Dengue: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 5. Doença de Chagas: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 6. Doenças exantemáticas: principais agentes etiológicos, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 7. Doenças sexualmente transmissíveis: abordagem diagnóstica e terapêutica sindrômicas e específicas; 8. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico, manejo clínico; 9. Febre amarela: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 10. Febre de origem indeterminada: principais causas e investigação clínica; 11. Hepatites virais: principais agentes etiológicos, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento; 12. Imunizações: calendário do Programa Nacional de Imunizações, contraindicações; 13. Infecção por herpes simples: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 14. Influenza: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 15. Leishmaniose visceral e leishmaniose cutâneo-mucosa: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 16. Leptospirose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 17. Meningites virais e bacterianas: principais agentes etiológicos, epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 18. Micoses sistêmicas: epidemiologia, diagnóstico e manejo clínico; 19. Mononucleose infecciosa: diagnóstico e manejo clínico; 20. Parasitoses intestinais; 21. Pneumonias comunitárias: principais agentes etiológicos, diagnóstico e tratamento; 22. Raiva: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 23. Riquetsiose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 24. Tétano: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 25. Toxoplasmose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 26. Tuberculose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento, investigação de contatos; 27. Dengue, Chikungunya, Ebola; 28. Código de Ética Médica.

628 - Intensivista

1. Síndrome coronariana aguda; 2. Embolia pulmonar; 3. Choque: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; 4. Parada cardiorrespiratória; 5. Arritmias cardíacas agudas; 6. Insuficiência respiratória aguda; 7. SDRA (Síndrome do



desconforto respiratório agudo); 8. Ventilação mecânica e suporte ventilatório; 9. Infecções bacterianas e fúngicas; 10. Infecções relacionadas a cateteres; 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM); 13. Sepsis; 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva; 15. Prevenção de infecções em terapia intensiva; 16. Infecções em pacientes imunocomprometidos; 17. Diagnóstico diferencial do coma; 18. Hipertensão intracraniana e monitorização; 19. Morte cerebral; 20. Hemorragia digestiva alta e baixa; 21. Insuficiência hepática; 22. Pancreatite aguda; 23. Insuficiência renal aguda: diagnóstico diferencial e métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido base; 24. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias; 25. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Uso de hemoderivados e hemocomponentes; 26. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI; 27. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico; 28. Monitorização hemodinâmica e respiratória; 29. Síndrome compartimento abdominal; 30. Infecção do trato urinário em UTI; 31. Febre em UTI; 32. Ataque vascular encefálico; 33. Status epilepticus; 34. Nutrição enteral e parenteral: indicações; 35. Asma e DPOC em UTI; 36. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Código de Ética Médica.

629 - Médico do Trabalho

1. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Emprego; 2. A patologia do trabalho em uma perspectiva ambiental; Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à saúde do trabalhador; 3. Acidentes no trabalho ou doença do trabalho reabilitação profissional - mudança de cargo/função; 4. Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - perícia médica, sigilo profissional e atestado e boletim médico; 5. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; 6. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; 7. EPI - Equipamentos de proteção Individual; 8. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; 9. Aspectos toxicológicos do trabalho e sua prevenção; 10. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação; 11. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; 12. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor; 13. Legislação previdenciária e acidentária (CLT) - Decreto n.º 3.048/99 - Direito do Trabalho - Regulamentação Atual de Insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78 - Portaria 3.120 e 3.908 do Ministério da Saúde - Leis Federais 8.080, 8.212 e 8.213; 14. Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OITNR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA; 15. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; 16. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; 17. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; 18. RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento; 19. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas; 20. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; 21. Vigilância sanitária - epidemiologia e saúde do trabalhador; 23. Código de Ética Médica.

630 - Neurocirurgião

1. Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; 2. Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; 3. Hidrocefalia; 4. Meningioma; 5. Traumatismo cranioencefálico; 6. Traumatismo raquimedular; 7. Hipertensão intracraniana; 8. Tumores de baixo grau; 9. Tumores da fossa posterior; 10. Tumores da hipófise; 11. Código de Ética Médica.

631 - Neurologista

1. Neuroanatomia funcional; 2. Aspectos básicos de neurofisiologia; 3. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em Neurologia Indicações e interpretação de: Eletroencefalograma, Eletroencefalografia, Líquido Cefalorraquiano, Neuroimagem e Potenciais evocados; 4. Doenças cerebrovasculares; 5. Distúrbios do movimento; 6. Doenças neuromusculares; 7. Desordens neurocutâneas; 8. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes; 9. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais; 10. Cefaleias; 11. Infecções do sistema nervoso central; 12. Tumores cerebrais; 13. Aspectos neurocirúrgicos de interesse clínico; 14. Transtornos do sono; 15. Tontura e vertigens; 16. Interface neurologia e distúrbios clínicos sistêmicos; 17. Demências e outras alterações cognitivas; 18. Desordem do sistema



autônomo; 19.Síndrome de compressão radicular lombar e cervical; 20.Hérnia discal lombar e cervical; 21.Isquemia cerebral transitória; 22.Neurocisticercose; 23.Labirintopatia; 24.Síndrome extrapiramidal (Parkinson e Coréia de Sydenhan); 25.Polineurites (diabética e alcoólica); 26.Paralisia facial periférica (síndrome de Bell); 27.Lesão dos nervos periféricos; 28.Síndrome do túnel Carpo; 29.Hidrocefalia; 30.Neuralgia do trigêmeo; 31. Código de Ética Médica.

632 - Neuropediatra

1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente; 2. Infecções do sistema nervoso; 3. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica; 4. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso, Malformações do SNC; 5. Encefalopatias não progressivas e progressivas; 6. Síndromes neurocutâneas (Esclerose tuberosa, Sturge-Weber, etc.); 7. Tumores do SNC; 8. Hipertensão intracraniana; 9. Distúrbios do sono; 10. Distúrbios do comportamento; 11. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar; 12. Cefaleias; 13. Doenças neuromusculares; 14. Doenças Neurológicas Heredodegenerativas; 15. Ataxias agudas; Infecções congênicas; 16. Afecções dos gânglios da base; 17. Erros inatos do metabolismo (aminoacidopatias, organoacidopatias, peroxissomopatias, mitocondriopatias); 18. Doenças desmielinizantes; 19. Acidentes vasculares cerebrais na infância; 20. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas; 21. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; 22. Código de Ética Médica.

633 - Oftalmologista

1. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera; 2. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras; 3. Afecções das vias lacrimais; 4. Afecções do cristalino; 5. Afecções do trato uveal; 6. Anomalias da refração; 7. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso; 8. Manifestações oculares em doenças sistêmicas; 9. Anatomia e Fisiologia ocular; 10. Prevenção da cegueira; 11. Saúde Pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira; 12. Traumatismos oculares; 13. Tumores oculares; 14. Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica; 15. Infecções oculares; 16. Código de Ética Médica.

634 - Ortopedista

1. Anatomia funcional dos membros; 2. Fraturas dos membros superiores; 3. Fraturas dos membros inferiores; 4. Fraturas da coluna vertebral; 5. Patologias do ombro; 6. Patologias do quadril; 7. Patologias do pé; 8. Patologias da mão; 9. Patologias do joelho; 10. Patologias do cotovelo; 11. Patologias da coluna vertebral; 12. Ortopedia infantil; 13. Osteomielite e artrite séptica; 14. Osteoartroses; 15. Osteoartrite; 16. Código de Ética Médica.

635 - Otorrinolaringologista

1. Epistaxes; 2. Rinopatias agudas e crônicas; 3. Tumores do nariz e seios paranasais; 4. Sinusites agudas e crônicas; 5. Adenoamigdalites; 6. Tumores da boca, faringe e laringe; 7. Estomatites; 8. Disfonias; 9. Laringites agudas e crônicas; 10. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento; 11. Otites externas; 12. Otites médias, agudas e crônicas; 13. Tumores do ouvido; 14. Cefaléias e dores faciais; 15. Malformações congênicas em Otorrinolaringologia; 16. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia; 17. Urgências em Otorrinolaringologia; 18. Embriologia. Física do som; 19. Anestesia em ORL e cirurgia de cabeça e pescoço; 20. Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia; 21. Código de Ética Médica.

636 - Pediatra

1. Abordagem psicológica da criança e adolescente: Choques na infância; violência contra criança e adolescentes e dificuldades escolares; 2. Acidentes mais comuns na infância; acidentes com animais peçonhentos; ferimentos, corpos estranhos, queimaduras e grandes traumas; intoxicações exógenas; 3. Afecções respiratórias agudas e crônicas recorrentes; asma; tuberculose; 4. Aleitamento materno, alimentação complementar, alimentação no período neonatal, na infância e na adolescência, desnutrição, distúrbios nutricionais, vitaminas e minerais; escorbuto e raquitismo; sobrepeso e obesidade; síndrome plurimetabólica; carência nutricional; 5. Alergia à proteína de leite de vaca; 6. Analgesia e sedação; afecções cirúrgicas de superfície; anomalias congênicas cirúrgicas e não cirúrgicas; 7. Atendimento da criança e do adolescente com drogadicção; 8. Avaliação do crescimento, desenvolvimento, idade óssea e distúrbio neuropsicomotor da criança e do adolescente; 9. Código de Ética Médica; 10. Colestase neonatal; Enterocolite necrosante; 11. Constipação intestinal; diarreia persistente, aguda e crônica; desidratação e reidratação; 12. Criança com suspeita de imunodeficiência. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis; 13. Criança e adolescente com doença: celíaca, falciforme e doenças hematológicas mais prevalentes; 14. Dengue, Chikungunya, Ebola; 15. Diabetes mellitus insulino-dependente; 16.



Diagnóstico diferencial das adenomegalias e hepatoesplenomegalias; 17.Direitos da criança e do adolescente; 18.Distúrbios cardíacos , malformações e cardiopatias congênitas, arritmias, hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; 19.Distúrbios metabólicos e endócrinos, erros inatos do metabolismo; 20.Distúrbios nutricionais: anorexia e bulimia; 21.Distúrbios: convulsivos; da audição da fala e da linguagem; da diferenciação e maturação sexual; de coagulação; hemorrágico; hidroeletrólítico e acidobásico e metabólico no período perinatal; 22.Emergências clínicas e cirúrgicas, manipulação e observação de pacientes críticos; Nutrição enteral e parenteral; Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento; 23.Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica; 24.Exantemas na infância; Doenças infectocontagiosas; Imunização; 25.Febre reumática, febre, tosse, vômito, refluxo gastroesofágico e dor abdominal; 26.Hepatopatias agudas e crônicas; 27.Infecção do trato urinário; Injúria renal aguda e doença renal crônica; Glomerulopatias; Hematúria; Síndrome nefrótica; Instabilidade hemodinâmica; 28.Meningoencefalites; 29.Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 30.Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni; leishmaniose visceral, Toxoplasmose; 31.Particularidades do atendimento do adolescente. Atenção à saúde sexual e reprodutiva; 32.Particularidades do atendimento do recém-nascido, cuidados com o recém-nascido; recém-nascido prematuro e a criança com malformações; 33.Patologias Neurológicas; Traumatismo cranioencefálico; 34.Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra-indicações; 35.Problemas mais comuns na infância e na adolescência relacionados à dermatologia, ginecologia, glândula tireóide, oftalmologia, ortopedia e reumatologia; 36.Reconhecimento e primeiro atendimento a crianças e adolescentes gravemente enfermos e/ou em risco; 37.Saúde bucal na infância e adolescência; 38.Sofrimento fetal agudo e encefalopatia hipóxico isquêmica; 39.Urgências: pulmonares, cardiovasculares, cirúrgicas, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hepáticas, hematológicas, neurológicas, reumáticas e urinárias; 40.Vigilância do óbito infantil e fetal.

637 - Perito

Conceitos gerais e específicos de perícia médica (inclusive ético), aspectos gerais das patologias sempre do ângulo de visão da perícia médica, legislações pertinentes à perícia medica no Estado e no país, definições quanto a constatação de patologias e suas interferências ou não na capacidade de trabalho, prognósticos laborativos frente as diversas patologias. Aspectos legais no que tange a capacidade de trabalho, frente a determinadas patologias. Conceito de prejuízo laborativo parcial ou total/temporário ou (irreversível ou) definitivo

638 - Pneumologista

1. Sintomatologia geral das doenças do aparelho respiratório; 2. Abordagem do paciente com doença respiratória; 3. Estrutura e função respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; 4. Diagnóstico diferencial da dor torácica; 5. Asma brônquica; 6. Sinusites agudas e crônicas; 7. Bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar; 8. Doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais; 9. Atelectasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar; 10.Pneumonia adquirida na comunidade, Pneumonia do imunossuprimido e Pneumonia nosocomial; 11.Tromboembolismo pulmonar; 12.Hipertensão Pulmonar e Vasculites pulmonares; 13.Doença pulmonar obstrutiva crônica, tabagismo; 14.Câncer do pulmão e dos brônquios; 15.Tumores malignos metastáticos; 16.Manifestações torácicas das doenças sistêmicas; 17.Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino; 18.Síndrome da apneia-hipopneia do sono obstrutiva; 19.Síndromes de hipoventilação e hiperventilação; 20.Insuficiência respiratória aguda e crônica; 21.Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar; 22.Tuberculose; 23.Micoses pulmonares; 24.SIDA e complicações pulmonares; 25.Antibioticoterapia; 26.Oxigenioterapia; 27. Código de Ética Médica.

639 - Pneumologista Pediátrico

1. Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. 2. Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite; Faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglote. 3. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA. Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural. Abscesso pulmonar. 4. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma. Fibrose cística. Discensia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intratorácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. 5. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler.



Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho. Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. 6. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. 7. Terapêuticas das doenças respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

640 - Psiquiatra

1) A Instituição do campo teórico e prático da Psiquiatria: A história da evolução da clínica psiquiátrica, as escolas no século XIX e XX, sua organização conceitual e grandes eixos, segundo um ponto de vista epistemológico; A Arqueologia das relações entre sociedade e loucura na “Idade Clássica”; a Experiência da Loucura, a Grande Internação; O nascimento do hospital psiquiátrico; A Genealogia do Saber e do Poder psiquiátrico; 2) A questão da Saúde e da Doença e suas determinações históricas; 3) Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência; 4) As Reformas Psiquiátricas: As experiências reformistas; As experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional; Os Modelos atuais de Reforma Psiquiátrica, especialmente as experiências brasileira e italiana; A Legislação e o arcabouço institucional da Reforma Psiquiátrica Brasileira; A Reforma em Belo Horizonte; 5) Código de Ética Médica; 6) Elementos de Clínica: Campo Psiquiátrico: A nosografia, nosologia e psicopatologia, seu quadro geral e o cotejamento das versões Clássicas (um clássico do Século XX - Henry Ey) e as contemporâneas e ateoréticas construções do CID 10; A Psicofarmacologia e as psicoterapias; Campo da Reabilitação e Inserção Social; 7) Noções básicas da Clínica em psicanálise, sua posição e interfaces com a psiquiatria e a saúde mental; 8) Psicoterapia individual e em grupo; 9) Depressão; 10) Transtorno da ansiedade social; 11) Neuroses, Psicopatias orgânicas; 12) Alcoolismo.

641 - Reumatologista

1. Abordagem do paciente com doenças reumáticas; 2. Classificação e epidemiologia das doenças reumáticas; 3. Estrutura e função do tecido conjuntivo; 4. Os exames laboratoriais em reumatologia; 5. Os exames de imagem em reumatologia; 6. Artrite reumatoide do adulto e juvenil; 7. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos; 8. Espondiloartrites; 9. Osteoartrite; 10. Artrite infecciosa; 11. Febre reumática; 12. Lúpus eritematoso sistêmico; 13. Esclerose sistêmica; 14. Síndromes vasculíticas: angéites de hipersensibilidade, poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática, arterite de células gigantes, doença de Behçet, arterite de Takayasu; 15. Miopatias inflamatórias crônicas; 16. Artropatia por cristais: gota e pseudogota; 17. Reumatismos de partes moles; 18. Fibromialgia e síndrome miofascial; 19. Doenças osteometabólicas: Osteoporose e doença de Paget; 20. Síndromes musculoesqueléticas associadas às neoplasias, às doenças endócrinas, à AIDS, aos transplantados; 21. Terapêutica em reumatologia; 22. Reabilitação em reumatologia; 23. Aspectos médico-legais em reumatologia; 24. Código de Ética Médica.

642 - Ultrassonografista

1. Princípios físicos da ultrassonografia. 2. Ultrassonografia em Medicina Interna. 3. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. 4. Ultrassonografia em emergências. 5. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. 6. Dopplerfluxometria. 7. Ultrassonografia das vias urinárias.

643 - Urologista

1. Disfunção erétil: Epidemiologia, Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, Etiologia, fatores de risco e prevenção, Quadro clínico e diagnóstico; 2. Tratamento clínico e tratamento cirúrgico Doença de Peyronie, Priapismo; 3. Distúrbios da ejaculação, do orgasmo e do desejo sexual; 4. Distúrbios hormonais do homem; 5. Embriologia; 6. Anatomia e fisiologia do Trato Geniturinário; 7. Sinais e sintomas do trato genito-urinário; 8. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário; 9. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço; 10. Refluxo vésico-uretral: fisiologia e tratamento; 11. Fístulas uroginecológicas; 12. Anomalias geniturinárias congênitas. Infecções inespecíficas do trato geniturinário; 13. Doenças sexualmente transmissíveis; 14. Tuberculose geniturinária; 15. Hipertensão Reno-vascular; 16. Litíase urinária; 17. Afecções das glândulas supra-renais; 18. Tumores benignos do Sistema Urinário; 19. Hiperplasia benigna da próstata; 20. Neoplasias do trato geniturinário; 21. Traumatismos do Trato Geniturinário; 22. Cirurgias do Trato Geniturinário; 23. Transplante Renal; 24. Azoospermia (obstrutiva e não-obstrutiva): avaliação e conduta; 25. Varicocele e infertilidade; 26. Genética e Infertilidade Masculina; 27.

Infertilidade Masculina de causa endócrina; 28. Injúria renal aguda e doença renal crônica; 29. Código de Ética Médica.

644 - Veterinário

Código de Ética. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose. Vigilância sanitária de alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

201 - Agente Administrativo

Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração

1. Recepcionar e atender ao público interno e externo, anotando recados, recebendo correspondências tomando as providências necessárias e efetuando encaminhamentos;
2. Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
3. Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados;
4. Arquivar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários;
5. Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados.
6. Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
7. Preencher fichas de registro para formalizar processos encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
8. Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
9. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
10. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
11. Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
12. Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
13. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros.

202 - Operador de sistemas

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Desenvolver sistemas e aplicações: Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.

Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações.

Projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógicos, estruturais, físicos e gráficos; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos

para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.

Selecionar recursos de trabalho: Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.

Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

203 - Agente de Serviços Gerais

1. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados,
2. Fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas;
3. Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial;
4. Realizar limpeza e conservação em dependências escolares,
5. Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho;
6. Manter arrumado o material sob sua guarda e responsabilidade;
7. Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias conferindo mercadorias e documento;
8. Comunicar ao superior imediato sobre a necessidade de requisitar material de limpeza;
9. Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
10. Separar materiais recicláveis para descarte (vidraçaria, papéis, resíduos materiais);
11. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
12. Organizar documentos e correspondência;
13. Preparar merenda escolar;
14. Auxiliar nas tarefas de escola e/ou creches.

204 - Agente Segurança e Manutenção

Zelar pela segurança patrimonial da Prefeitura.

1. Vigiar e zelar pelos bens imóveis da Prefeitura;
2. Relatar os fatos ocorridos durante o período de vigilância à chefia imediata;
3. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;
4. Vistoriar rotineiramente a parte externa da Prefeitura e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;
5. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Prefeitura, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do Prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores usuários;
6. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

205 - Gesseiro

Realizar atividades de imobilização e gesso ao paciente, bem como outras atividades inerentes ao cargo sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

206 - Técnico em Edificações

Planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob sua supervisão e responsabilidade as ações, tendo como referência a legislação sanitária Municipal, estadual e federal e o conjunto de atos correlatos a esta legislação; realizar tarefas específicas de analisar, emitir parecer e aprovar projetos de estabelecimentos licenciados pela Vigilância Sanitária, conforme competência dada pelo conselho de classe; apoiar e participar de equipes de inspeção sanitária; apoiar e participar de grupos de trabalho e comissões técnicas multidisciplinares para a elaboração de atos públicos para a regulação da elaboração de projetos e do funcionamento de estabelecimentos licenciados pela Vigilância Sanitária; conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação à legislação sanitária, realizar pesquisa avaliativa de novas tecnologias de produtos e processos; apoiar os desenvolvimentos técnico e pessoal de outros profissionais de vigilância sanitária; apoiar o trabalho de arquitetos e engenheiros do município no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura de estabelecimentos licenciados pela Vigilância

Sanitária; participar de atividades de educação sanitária e demais atividades correlatas no âmbito da Vigilância em Saúde.

207 - Técnico em Enfermagem

Executar ações e atividades de nível médio da enfermagem junto a pacientes submetido a tratamento de patologia acolhidos pelas unidades básicas, secundárias e terciárias de saúde e referenciados para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar; atuar em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, Policlínicas e Pronto Socorro Municipal; bem como outras atividades inerentes ao cargo sob orientação da Chefia imediata ou Secretária Municipal de Saúde.

208 - Técnico de Laboratório

Realizar atividades de nível médio inerente à atividade profissional do Técnico de Laboratório, relativos à coleta, transporte de materiais biológicos, de terminações, dosagens e análises microbiológicas, bacterioscópias, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico complementar, bem como outras atividades inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretária Municipal de Saúde.

209 - Técnico em Radiologia

Realizar atividades de nível médio, envolvendo as atividades de conduzir, posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; realizar exames de tomografia computadorizada; operar a câmera escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias, bem como outras atividades inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretária Municipal de Saúde.

210 - Técnico em Saúde Bucal

Executar atividades técnicas em saúde bucal sob orientação e supervisão do Profissional Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal.

211 - Técnico em Segurança do Trabalho

Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental da comunidade promovendo a sua saúde bem como a melhoria das condições e do ambiente da entidade.

Efetuar sob orientação superior observações referentes a higiene e medicina do trabalho nas unidades de administração, ensino e pesquisa do Campus;

- Coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades;
- Auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental da comunidade;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais;
- Auxiliar nos programas de educação sanitária, visando a prevenção de doenças e acidentes do trabalho;
- Fazer estatísticas;
- Colaborar no treinamento dos funcionários no que se refere à prevenção e proteção à saúde;
- Colaborar na campanha de prevenção de acidentes;
- Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades;
- Manter cadastro e análise das estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

601 - Administrador

Promover a execução das atividades referentes à administração geral da Instituição sob a orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica dos órgãos centrais dos sistemas de pessoal e de serviços gerais.

1. Exercer as suas funções na administração pública municipal, trabalhando em órgãos ou departamentos, atuando nas atividades de planejamento, organização, direção e controle de recursos humanos, financeiros e materiais;
2. Formular diretrizes para a elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Prefeitura Municipal;
3. Elaborar orçamentos, programa para os organismos públicos, orçamentos plurianuais para a Prefeitura;
4. Pesquisar, estudar, analisar, interpretar, coordenar e controlar os trabalhos nos campos da Administração Municipal;
5. Analisar a estrutura da organização, classificar os cargos de pessoal, verificar a adequação dos mesmos em relação a estrutura da instituição e os objetivos propostos;
6. Analisar a situação funcional de cada empregado e controlar o fluxo de papéis na organização;

7. Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária e direção superior;
8. Executar outras tarefas afins, quando solicitadas pela Chefia.

602 - Analista de Sistemas

Exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e supervisão aos órgãos superiores no que diz respeito a política e diretrizes de desenvolvimento.

Atribuições:

1. Projetar, orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexidade técnica;
2. Definir e/ou participar na elaboração de planos e projetos com vistas a implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não;
3. Orientar, controlar e executar atividades, referentes a análise e projeto de sistemas;
4. Conceber, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos;
5. Elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos;
6. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

603 - Arquiteto

Executar ações próprias da atividade profissional do Arquiteto inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

604 - Engenheiro Civil

Executar ações próprias da atividade profissional do Engenheiro Civil inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

605 - Engenheiro Sanitarista

Executar ações próprias da atividade profissional do Engenheiro Sanitarista inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

606 - Advogado

Elaborar pareceres a respeito de assuntos de interesse do Município.

1. Elaborar petições em ações judiciais em que o Município figure como parte ou litisconsorte;
2. Acompanhar o andamento processual até o trânsito em julgado da ação;
3. Comparecer à audiência e atuar no interesse do Município inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito;
4. Exercer serviços de advocacia e de consultoria jurídica de acordo com a legislação vigente e com o código de Ética e Disciplina da OAB;
5. Realizar esclarecimento de servidores ou cidadãos quando solicitado;
6. Comparecer às reuniões quando solicitado pelo Prefeito ou Chefe Imediato.
7. Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município;
8. Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
9. Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos;
10. Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do tribunal;
11. Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;
12. Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a Legislação Federal e do Estado de interesse do Município.
13. Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
14. Redigir Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários;
15. Elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito;

16. Assessorar o Prefeito nos atos Executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos Contratos em Geral e Promover as ações Judiciais respectivas.

607 - Assistente Social

Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas na Secretaria Municipal de Saúde, HPSMVG e outras atividades a critério da chefia imediata.

608 - Biólogo

Prestar atendimento próprio da atividade profissional do Biólogo previstas no código e/ou regulamentação da profissão; bem como outras atividades pertinentes a função.

609 - Bacharel em Educação Física

Prestar atendimento próprio da atividade profissional do Educador físico previstas no código e / ou regulamentação da profissão e integrar ao trabalho da equipe multidisciplinar, bem como outras atividades pertinentes à função.

610 - Enfermeiro

Prestar atendimento de Enfermagem, nível superior, em regime semanal de trabalho ou de plantão na Urgência/Emergência, ambulatório ou internação, e inclusive, supervisionar trabalho do corpo de enfermagem de nível médio e elementar (técnicos e auxiliares de enfermagem), de acordo com o código de ética.

611 - Farmacêutico

Preparar relatórios de estoques, armazenagem, relação de compras, dispensação de medicamentos e participar de comissões e grupos de trabalho visando a elaboração de protocolos terapêuticos da Secretaria Municipal de Saúde HPSMVG; e outras e demais atividades pertinentes ao cargo.

612 - Fonoaudiólogo

Executar ações especializadas em fonoaudiologia referente à reabilitação das alterações de comunicação verbal e gráfica, tais como: distúrbio de voz, da fala, troca de letras, distorções, disfluência, déficit e/ou atraso de linguagem, alterações da musculatura oral e da deglutição, distúrbios de leitura e escrita; bem como outras atividades inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

613 - Fisioterapeuta

Executar ações especializadas em fisioterapia referente aos trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, terapêuticos e recreacionais, para a reabilitação física e mental, visando à recuperação do paciente, bem como outras atividades inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

614 - Nutricionista

Executar ações próprias da atividade profissional do Nutricionista inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

615 - Odontólogo

Executar ações próprias da atividade profissional do Odontólogo inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

616 - Psicólogo

Executar ações próprias da atividade profissional do Psicólogo inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

617 - Terapeuta Ocupacional

Executar ações próprias da atividade profissional do Terapeuta Ocupacional inerentes à função e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.



618 – Anestesista, 619 – Cardiologista, 620 - Cirurgião Geral, 621 - Cirurgião Pediatra, 622 - Clínico Geral, 623 – Dermatologista, 624 – Endocrinologista, 625 – Geriatria, 626 – Ginecologista, 627 – Infectologista, 628 - Intensivista, 629 - Médico do Trabalho, 630 – Neurocirurgião, 631 – Neurologista, 632 – Neuropediatra, 633 – Oftalmologista, 634 – Ortopedista, 635 – Otorrinolaringologista, 636 – Pediatra, 637 – Perito, 638 – Pneumologista, 639 - Pneumologista Pediátrico, 640 –Psiquiatra, 641 – Reumatologista, 642 – Ultrassonografista, 643 –Urologista e 644 - Veterinário

Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico ambulatorial, hospitalar e Pronto-Socorro na Especialidade de sua habilitação; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; e outras atividades afins ao cargo de médico especialista. Realizar a evolução medica dos pacientes internados e a prescrição.